



## Situação das penitenciárias femininas no Brasil

s desigualdades existentes no país refletem-se no sistema penitenciário brasileiro. A situação da presidiária compõe um quadro extremamente agravado de dramas e dificuldades.

Há tempos, os especialistas em execução penal vêm alertando a sociedade civil e o governo para a necessidade de superação dos complexos problemas trazidos pela pena privativa de liberdade.

No mês de setembro, a Associação Juizes para a Democracia, o Coletivo para Liberdade e Reinserção Social (Colibri), o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC); e a Ordem dos Advogados do Brasil realizaram o encontro "A mulher no sistema carcerário".

Página 6

### Reforma Trabalhista

Será apreciado, no Congresso Nacional, Projeto de Lei que prevê a modificação do artigo 681 da CLT. A proposta estabelece que as condições de trabalho acertadas entre patrões e empregados prevalece sobre o que está determinado na legislação. Esta nova regra poderá valer para qualquer situação, desde que não contrarie os direitos trabalhistas previstos na Constituição.

Página 10

Ato latino-americano sobre aborto tem nova data

PÁGINA 3

Políticas Sociais para as Mulheres Pobres:  
o caso da Bolsa Alimentação

PÁGINA 8

Garantias fundamentais: direito à privacidade

PÁGINA 11

Em 25 de novembro, estaremos mobilizadas pelo Dia Internacional Pela Eliminação da Violência Contra a Mulher. Na verdade, há muito o que denunciar: segundo o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD), 33% das mulheres entre 16 e 49 anos de idade ainda sofrem algum tipo de violência sexual na América Latina. Praticamente a metade delas (45%) passa por situações de agressão, ameaças, insultos e danos a bens pessoais. O problema atinge pessoas das mais diversas idades, etnias, religiões, opções sexuais ou condições sociais. Além do efeito social, pois interrompe o bem-estar e a segurança de cidadãos, a violência de gênero afeta o desenvolvimento pessoal e a auto-estima das mulheres.

Quanto à violência doméstica, particularmente, o combate a este tipo de agressão parece não ter entrado na agenda de ações da sociedade brasileira. A maioria das medidas ainda estão restritas ao papel, já que a própria Constituição Federal, Convenções e declarações internacionais, assinadas pelo governo brasileiro, prevêem a criação de mecanismos para coibir a violência no âmbito familiar.

De outra parte, a vítima costuma abafar o problema por envolver pessoas tão próximas, além dos sentimentos de culpa, vergonha ou medo de perder o companheiro. Com o objetivo de auxiliar as vítimas da violência, a União de Mulheres de São Paulo vem realizando um projeto junto às promotoras legais, além de trabalhos de orientação às mulheres chefes de família. Nesta edição do jornal Fêmea, Maria Amélia de Almeida Teles, coordenadora da União de Mulheres de São Paulo e do Projeto "Promotoras Legais Populares", discute o problema da violência doméstica nos domicílios brasileiros.

A violência contra a mulher é reconhecida como um atentado aos direitos humanos. Desrespeito a esses mesmos direitos é a situação atual das

penitenciárias femininas brasileiras. Grande parte dos presídios não estão de acordo com as leis que prevêem as necessidades básicas para uma vida digna e saudável. Nesse caso, as mulheres - que têm sido discriminadas em vários aspectos - sofrem duplamente: são mulheres e presas.

...

Esta edição do Fêmea também destaca a pobreza entre as mulheres. Sabemos que o atual modelo sócio-econômico dos países mais ricos tem submetido regiões inteiras do planeta à uma situação de crescente miséria e fome. Diante dos últimos acontecimentos mundiais, a previsão é que as regiões pobres fiquem numa situação cada vez pior. As mulheres que vivem nesses países são as principais atingidas. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), elas representam 70% do total dos que vivem em situação de miséria absoluta. A visível feminização da pobreza, no Brasil e no mundo, nos convida a refletir sobre esta realidade.

A Plataforma de Ação da Conferência Internacional de População e Desenvolvimento, realizada no Cairo (1994), prevê "a elaboração e execução de programas contra a pobreza, incluídos programas de emprego que melhorem o acesso das mulheres que vivem na pobreza". Embora o governo federal esteja desenvolvendo programas sociais como o Bolsa Alimentação e o Renda Mínima, tais iniciativas ainda são insuficientes para resolver o problema de 22 milhões de brasileiro@s que vivem na mais absoluta miséria, com renda mensal inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).



Centro Feminista de Estudos e Assessoria

SCN, Quadra 6, Bloco A, Sala 602,  
Ed. Venâncio 3000, CEP: 70716-000,  
Brasília-DF – Brasil  
Telefone: (61) 328-1664  
Fax: (61) 328-2336

E-mail: [cfemea@cfemea.org.br](mailto:cfemea@cfemea.org.br)

Home page:

<http://www.cfemea.org.br>

#### Conselho Deliberativo:

Leila Linhares, Maria Aparecida Schumacher, Maria José Rosado e integrantes do Colegiado Diretor: Almira Correia de C. Rodrigues, Guacira César de Oliveira e Malô Simões Lopes.

#### Conselho Consultivo:

Albertina Costa, Carmem Campos, Clair Castilhos, Fátima Oliveira, Heleith Saffoti, Jacira Melo, Jacqueline Pitanguy, Leilah Borges Costa, Mara Régia, Marcelo Lavenere, Margareth Arilha, Maria Amélia Teles, Maria Bethânia Melo Ávila, Nair Goulart, Salete Maccaoz, Sônia Correa, Sueli Carneiro

#### Comitê de Especialistas:

Álvaro Vilaça, Comba Porto, Delaine Martins, Edna Roland, Ella Wieko, Éster Kosovski, Gilberta Soares, Hildete Pereira, Paola Cappellin, Sílvia Pimentel

#### Conselho Fiscal:

Cristina Araújo, Elisabeth Barreiros, Tereza Montenegro, e Maria do Carmo Seabra

#### Demais integrantes da equipe:

Adriano Fernandes Cavalcante, Aldnéia Viana de Araújo, Catherine Braga Monteiro, Cláudia Almeida Teixeira, Dyana Yzabel Azevedo Dias, Eliana Magalhães Graça, Elizabeth Saar, Fabiana Zamora, Gilda Cabral, Iáris Ramalho Cortés, Iéris Barros Luna, Mirla de Oliveira Maciel, Sérgio Gomes Timóteo e Sônia Malheiros Miguel.

#### Conselho de Parlamentares do Programa DIREITOS DA MULHER NA LEI e NA VIDA:

Deputadas Fátima Pelaes, Jandira Feghali, Lara Bernardi, Laura Carneiro, Luci Choinacki, Maria Elvira, Rita Camata, Yeda Crucius e Zulaiê Cobra. Deputados Alceu Colares, Eduardo Jorge, Fernando Gabeira, João Grandão, José Genoíno, Miro Teixeira e Paulo Paim. Senadoras Emília Fernandes e Maria do Carmo Alves. Senadores Ademar Andrade, Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

#### Jornalista Responsável:

Michelle Cristiane Lopes Barbosa  
RP 4825/DF

#### Apoio:

Fundação FORD, FNUAP e UNIFEM

#### Tiragem:

13.000 exemplares.

#### Editoração Eletrônica:

Eduardo Meneses  
Elzimar Moreira

#### Impressão:

Athalaia Gráfica e Editora Ltda.

## Ato latino-americano sobre aborto tem nova data

**A** semana do 28 de Setembro de 2001 estava reservada para uma intensa programação, no Rio de Janeiro, marcando o Dia Latino-Americano da Luta pela Descriminalização do Aborto. Dentro do cronograma previsto, o dia 11 de setembro havia sido reservado, pela Coordenação Regional da Campanha, para definir estratégias de comunicação. Diante das cenas de terrorismo que abalaram o mundo, a equipe decidiu adiar o evento.

Com o objetivo de cumprir o planejamento traçado, chamando a sociedade para uma reflexão sobre os direitos da mulher, a Coordenação da Campanha já definiu novas datas para a realização das atividades, no Rio de Janeiro:

2 a 4 de Dezembro - Reunião "Aborto na América Latina e Caribe - Perspectiva dos Direitos das Mulheres Frente à Conjuntura Mundial"

5 de Dezembro - Ato Público Internacional: "Aborto - Pelo Direito de Decidir"

6 e 7 de Dezembro - Reunião dos Pontos Focais e Redes que formam parte da Campanha 28 de Setembro.

## Frente Parlamentar de Luta contra a Aids discute projetos

A Frente Parlamentar de Luta contra a Aids, formada por dois senadores e 11 deputados federais, marcou para o dia 30 de outubro, uma reunião de trabalho. O objetivo é discutir os projetos de lei sobre DST/Aids que estão em pauta no Congresso Nacional. A Coordenação Nacional de DST/Aids, o Unids, a Unesco e o UNDCP irão participar da reunião para identificar os projetos mais importantes e sugerir encaminhamentos.

Atualmente, existem 83 projetos de lei sobre Aids em tramitação no Legislativo federal. A maioria, para garantir os direitos das pessoas que estão vivendo com o HIV. Na reunião, serão definidos aqueles que devem tramitar com urgência, para serem encaminhados para votação e aprovação.

Fazem parte da Frente Parlamentar de Luta contra a Aids os senadores Lúcio Alcântara (PSDB/CE) e Ricardo Santos (PSDB/ES), e os deputad@s Nelson Pellegrino (PT/BA), Fernando Gabeira (PT/RJ), Gilmar Machado (PT/MG), Esther Grossi (PT/RS), Laura Carneiro (PFL/RJ), Leo Alcântara (PSDB/CE), Maria Elvira (PMDB/MG), Marisa Serrano (PSDB/MS), Rita Camata (PMDB/ES), Marcos Rolim (PT/RS) e Agnelo Queiroz (PCdoB/DF).

CNDM realiza pesquisa sobre DEAMs.

Menos de 10% dos municípios brasileiros possuem Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres (DEAMs). Este é um dos resultados da pesquisa nacional realizada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). O processo de diagnóstico das condições de funcionamento dessas delegacias teve início há um ano. O objetivo era realizar um estudo para o planejamento e aperfeiçoamento do poder público, na área de segurança pública e promoção da equidade de gênero, a fim de garantir os direitos das mulheres.

Em 1985, as DEAMs foram estruturadas pelos governos estaduais. Passaram a ser referência no que diz respeito à política pública de prevenção e combate à violência contra a mulher. Atualmente, essas entidades somam 307 unidades em todo o território nacional. A pesquisa foi desenvolvida em três etapas: mapeamento do número e localização das DEAMs existentes no país, envio e coleta dos formulários e sistematização e totalização dos dados. O documento está disponível no site [www.mj.gov/sedh/cndm](http://www.mj.gov/sedh/cndm).

## SOS Corpo celebra aniversário



S O S  
CORPO  
GÊNERO E  
CIDADANIA



No dia 14 de novembro, o SOS Corpo - Gênero e Cidadania estará completando 20 anos. A organização possui um desafio que se renova a cada dia: desenvolver um trabalho voltado para a promoção e defesa da democracia, considerando a justiça social de gênero. Para celebrar a data especial, será realizada uma Festa de Confraternização, em Recife (PE). Além disso, está prevista, para os meses de novembro e dezembro, a Exposição de Ensaio Fotográfico "Imagens do Feminismo: Mulheres Construindo a Igualdade", com fotos de Gyzia Pimentel e do acervo da instituição.

O objetivo é transformar a passagem dos 20 anos do SOS Corpo em um momento de valorização da ação pela cidadania. A organização também pretende dar maior visibilidade à ação política do movimento de mulheres no processo de construção da democracia no Brasil, bem como fortalecer parcerias e a ação coletiva.

Para outras informações, ligue: (81) 3445 2086.

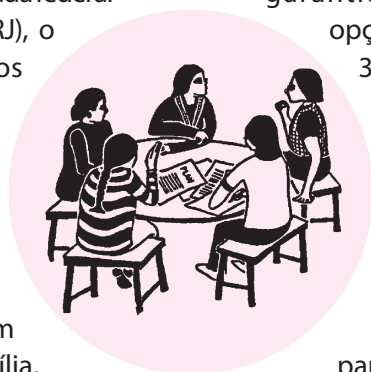


O mês de setembro foi marcado, no Legislativo Federal, pela discussão e aprovação do Código de Ética dos deputados federais, pela renúncia do ex-senador Jader Barbalho e a eleição do novo presidente do Senado Federal, senador Ramez Tebet (PMDB/MT). Como consequência de todo esse quadro político, os trabalhos em ambas as Casas já começam a fluir com mais celeridade e de forma

**N**o dia 26 de setembro, a deputada federal Jandira Feghali (PCdoB/RJ) entregou à presidenta da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, deputada federal Laura Carneiro (PFL/RJ), o relatório dos projetos de lei que dispõem sobre o aborto. Estiveram presentes representantes de entidades feministas, como a RedeSaúde, Fórum de Mulheres de Brasília, CFEMEA, AMB e AGENDE. As propostas, que estão apensadas, são as mais diversas possíveis, como legalização, descriminalização e até pretensão de tornar o aborto crime hediondo. Em seu relatório, a deputada apresenta um substitutivo onde rejeita algumas propostas e acata outras.

Dentre as propostas acatadas, destacamos os pontos mais relevantes de seu substitutivo.

1º) É livre a interrupção da gravidez até a 12ª semana.



mais efetiva.  
2º) Em casos de risco de vida da gestante, gravidez resultante de estupro e malformação fetal, a interrupção da gravidez pode ser feita em qualquer idade gestacional, garantida a informação e opção da gestante.

3º) Em todos esses casos, a Rede Pública de Serviços de Saúde deve assegurar à gestante o atendimento adequado.

Não existe previsão para o projeto entrar em pauta na Comissão, pois a deputada Laura Carneiro manifestou a intenção de realizar uma audiência pública para discutir o tema antes de colocá-lo em votação. O parecer da deputada Jandira Feghali está disponível no site: [www.cfemea.org.br](http://www.cfemea.org.br).

## CEDAW

No dia 3 de outubro, foi aprovada, na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Mensagem nº 374/01, que submete à consideração e apreciação do Congresso Nacional, o texto do protocolo facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher (CEDAW). Em audiência realizada com o movimento de mulheres e deputadas, o presidente da Câmara dos Deputados, deputado Aécio Neves (PSDB/MG) comprometeu-se a aprovar requerimento de urgência e levar a mensagem o mais rápido possível ao Plenário.

## VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

**E**m reunião no dia 10 de outubro, a Bancada Feminina tirou como prioridade dar visibilidade ao Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher - 25 de novembro.

Neste sentido, foram aprovadas diversas iniciativas tais como: edição de boletim especial com divulgação de telefones de Delegacias da Mulher e centros de atendimento às mulheres vítimas de violência. A

intenção é distribuir o material entre as parlamentares e em seus Estados. Outra sugestão foi a produção de adesivo com o slogan "Diga Não à Violência", bem como o debate sobre violência a ser realizado dentro do Congresso Nacional. A Bancada Feminina também considera fundamental a apresentação da lista de projetos de lei sobre o tema, na Câmara e no Senado, para articulação com os presidentes de ambas as casas e votação dos mesmos, em regime de urgência.

Na reunião, também discutiu-se a retomada da articulação para imediata instalação do Conselho de Comunicação Social. O órgão auxiliar do poder legislativo, que já é previsto em lei, teria a função de monitorar a imagem da mulher veiculada nos meios de comunicação, dentre outras atribuições. No dia 26 de novembro, será realizada uma Sessão Solene na Câmara dos Deputados.

## PROPOSIÇÕES QUE TRAMITARAM NO CONGRESSO NACIONAL

### VIOLÊNCIA

Nº da Proposição/Ementa	Autor	Tramitação
PL 3214/00 - Dispõe sobre os efeitos jurídicos das decisões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da Corte Interamericana de Direitos Humanos e dá outras providências.	Dep. Marcos Rolim (PT/RS)	Aprovado na CREDN. Aguardando remessa à CCJR.
MSG 374/01 - Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do protocolo facultativo à Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher.	Executivo Federal	Aprovada na CREDN. Aguardando remessa à CSSF.

### PODER

Nº da Proposição/Ementa	Autor	Tramitação
PLC 53/01 (PL 4346/01, na origem) - Estabelece que nas eleições para Deputado Federal deverá ser observado o limite de 100 (cem) candidatos por partido político participante da coligação partidária.	Deputado Milton Monti (PMDB/SP)	Aprovado na CCJ. Aguardando remessa ao Plenário do Senado Federal.

### SAÚDE

Nº da Proposição/Ementa	Autor	Tramitação
PL 2811/97 - Proíbe experiências e clonagem de animais e seres humanos	Dep. Salvador Zimbaldi (PSDB/SP)	Aprovado na CCTCI. Encaminhado à CCJR.
PL 102/99 - Dispõe sobre a comercialização de preservativos masculinos de látex de borracha.	Dep. Maria Elvira (PMDB/MG)	Aprovado na CCJR. Aguardando recurso.

### TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Nº da Proposição/Ementa	Autor	Tramitação
PLP 186/01 - Cria o seguro de renda agrícola para os trabalhadores assentados, pequenos e médios agricultores, e institui o fundo de estabilização do seguro de renda agrícola e dá outras providências.	Dep. Luci Choinacki (PT/SC)	Aprovado na CECD. Aguardando remessa a CFT.
PL 4814/01 - Estende o benefício do seguro-desemprego ao pequeno produtor rural e dá outras providências.	Dep. José Carlos Coutinho (PFL/RJ)	Aprovado na CAPR. Encaminhado à CTASP.
PL 1733/96 – Modifica a CLT estabelecendo que a empregada gestante tem direito a licença-maternidade de cento e vinte dias, e estende o direito à mãe adotante.	Dep. Fátima Pelaes (PSDB/AP)	Aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados. Encaminhado ao Senado.

### DIREITOS CIVIS

Nº da Proposição/Ementa	Autor	Tramitação
PL 1069/95 - Revoga artigos do Código Penal que tipificam os crimes de sedução e de corrupção de menores.	Dep. Fernando Gabeira (PV/RJ)	Aprovado na CCJR. Aguardando remessa ao Plenário da Câmara.

.. CAPR - Comissão de Agricultura e Política Rural;  
 ☉ CCTCI - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática;  
 ☉ CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e de Redação  
 ☉ CECD - Comissão de Educação, Cultura e Desporto;  
 ☉ CREDN - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional;  
 ☉ CTASP - Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público;  
 ☉ CSSF - Comissão de Seguridade Social e Família.  
 — CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal;

# Situação das penitenciárias femininas no Brasil

Os presídios, com poucas exceções, não propiciam os meios adequados para a recuperação e reeducação das mulheres encarceradas

As desigualdades existentes no país refletem-se no sistema penitenciário brasileiro. A situação da presidiária compõe um quadro extremamente agravado de dramas e dificuldades. O fato é confirmado por meio de estudos como o realizado pelo Coletivo de Feministas Lésbicas de São Paulo, na Casa de Detenção Feminina do Tatuapé. A pesquisa revela que 54% das presidiárias têm registro de internações anteriores em instituições como a FEBEM; 51% vivenciaram algum tipo de violência conjugal; e 78% foram mães antes dos 21 anos. O estudo foi feito em São Paulo, mas reflete a situação das penitenciárias femininas no Brasil.

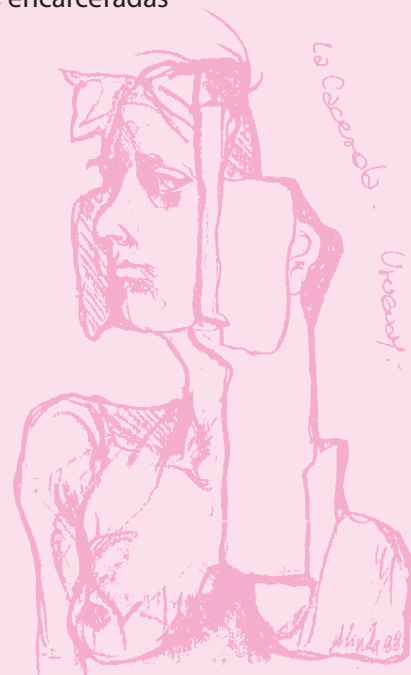
Em 1994, a dramática realidade

já havia sido mapeada por meio da realização do censo penitenciário. Segundo o levantamento, 52% das presas têm até 30 anos de idade, 42% da população carcerária é de negras e mulatas, 75% de analfabetas ou semi-analfabetas. Atualmente, os homens presos são 96% da população carcerária; as mulheres 4%.

Há tempos, os especialistas em execução penal vêm alertando a sociedade civil e o governo para a necessidade de superação dos complexos problemas trazidos pela pena privativa de liberdade. "A mulher no sistema carcerário" foi o tema do encontro realizado, em setembro, pela Associação Juizes para a Democracia, o Coletivo para Liberdade e Reinserção

Social (Colibri), o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC); e a Ordem dos Advogados do Brasil. Segundo relatório final do evento, "não se admite mais que a execução dessa pena seja um assunto exclusivo da Administração Pública. Por outro lado, a fórmula de jurisdicalização da pena não venceu o espírito corporativo e opaco impresso por séculos na magistratura brasileira".

A desativação de Casas de Detenção é um dos atuais problemas. De acordo com estudo realizado pelas advogadas Nadir Cardozo e Maria Lazarini, "milhares de mulheres têm cumprido pena em delegacias de polícia e cadeia por falta de penitenciárias, sujeitas à superlotação, condições de higiene precária e não adaptadas às condições femininas". Existem situações extremas onde as mulheres não têm sequer absorvente para utilizar. "Para conter o fluxo menstrual, algumas chegam a utilizar miolo de pão", afirma Dyana Azevedo, assessora parlamentar do CFEMEA que participou do encontro "A mulher no sistema carcerário". Ela também relembra que mulheres grávidas reclamam das más condições do sistema carcerário, no período da gestação e depois do parto: "nesse encontro, eu tive oportunidade de ver fotos de uma peça teatral onde as presidiárias representavam seus momentos mais marcantes dentro da penitenciária. Entre os retratos da encenação, eu vi mulheres representando gestantes algemadas na hora de dar à luz". Apesar das dificuldades, a advogada criminalista Sônia Drigo ressalta iniciativas positivas realizadas em penitenciárias femininas: "no Carandiru, 98% das presidiárias estão trabalhando. Isso é fantástico diante do quadro geral que nós temos", diz Sônia. Ela também explica que a penitenciária está estimulando o estudo profissionalizante. No mês de outubro, a primeira turma do curso de informática concluiu seus estudos.



No dia 23 de novembro, a União de Mulheres de São Paulo, em parceria com a coordenação do projeto "Promotoras Legais Populares" lançará a "Campanha pela criação da Vara Especial de Atendimento aos Casos de Violência Doméstica e Sexual". A entidade - feminista e autônoma - visa promover e defender os direitos das mulheres. No mês de dezembro, a União completará 20 anos. A equipe desenvolve dois projetos voltados para a atenção às mulheres em situação de violência. Um deles atende chefes de família, orientando-as do ponto de vista psicológico, jurídico e assistencial. A

outra atividade é realizada com as promotoras legais populares. Tem como objetivo uma articulação entre elas, e as instituições-governamentais ou não. Há outros projetos desenvolvidos pela União nas diferentes áreas: juventude, etnia e raça, saúde, cultura, e meio-ambiente, entre outras. **Maria Amélia de Almeida Teles, coordenadora da União de Mulheres de São Paulo e do Projeto "Promotoras Legais Populares", discute o problema da violência doméstica nos domicílios brasileiros.**

## Quais são as principais queixas recebidas?

Maria Amélia - As queixas principais são espancamento, ameaças de morte, estupro e abuso sexual contra crianças e adolescentes do sexo feminino, dilapidação do patrimônio e dificuldade em receber pensão alimentícia.

**Especialistas ressaltam que, embora mais visível quando envolve um casal, o ciúme não é exclusivo desse tipo de relação. A desarmonia entre irmãos, pais e filh@s também poderia ser causa de violência doméstica. O que dizer diante dessa afirmação?**

Maria Amélia - A idéia de posse da pessoa com quem se mantém relações amorosas ou afetivas está bastante arraigada, criando um ciúme doentio que pode se estender nas relações interfamiliares. Aliás, o ciúme tem sido um pretexto usado para o controle e o domínio das mulheres pelos homens, o que as tem impedido de exercer seus direitos, com autonomia e liberdade. A violência doméstica é aprendida por homens e mulheres. É o resultado de papéis sociais impostos a ambos os sexos, prevalecendo para o homem o papel de agressor e para a mulher, o de agredida. A violência doméstica constitui o primeiro tipo de violência que o ser humano é colocado em



contato, de maneira direta. Não é absurda a afirmação de que a violência doméstica dá origem às demais violências.

**Nem sempre as vítimas denunciam seu agressor. De que forma esse comportamento social pode ser combatido?**

Maria Amélia - A denúncia é um processo de coragem porque o agressor conhece sua vítima em seus aspectos mais vulneráveis; por outro lado, está se denunciando alguém que já se amou ou que se ama ainda. Na maioria das vezes, a mulher só denuncia quando a relação tornou-se insuportável. Há necessidade urgente de que essa mulher tenha acolhimento, orientação e proteção de seus direitos de imediato. No Brasil, são raríssimos os serviços que

acolhem a vítima respeitando-a em sua dignidade e individualidade. Isto dificulta a denúncia. Mas também é preciso promover a auto-estima e o acesso à cidadania para que a mulher sinta-se fortalecida e estimulada a lutar e defender seus direitos.

**A orientação voltada para os profissionais da área de saúde é uma alternativa, já que a vítima nem sempre vai à uma delegacia, mas pode procurar um médico?**

Maria Amélia - A violência doméstica precisa ser discutida em todos os seus aspectos, mas o principal é o que diz respeito à violação dos direitos humanos e da cidadania. Mulheres, crianças ou pessoas idosas, não nasceram para apanhar, nem gostam de apanhar. Gostam sim de ser respeitadas em seus sentimentos, desejos e opiniões. A área da saúde pública é um espaço privilegiado para oferecer um atendimento integral às pessoas em situação de violência doméstica, desde que se adotem procedimentos de ouvir, registrar as queixas e acompanhar as queixosas, orientando-as e fortalecendo-as.



# Políticas Sociais para as Mulheres

■ Maria Betânia Ávila \*

Nestes últimos dias tenho visto, com frequência, aparecer na televisão uma propaganda do governo federal sobre um programa denominado "Bolsa Alimentação". O anúncio se faz com ajuda de um ator da Rede Globo e muitos rostos e falas de mulheres anônimas pobres sobre suas dificuldades e de como essa política será boa para elas. Estão sempre com crianças de rostos belos e expressões tristes e a pobreza está explicitada no jeito de vestir, no físico magro e pálido, e na paisagem que contorna essas pessoas. No meio de tanta carência esse é mais um programa que vem resolver um problema social. Esta é a mensagem, e dessa vez é a desnutrição de crianças e de mulheres que estejam grávidas ou em processo de aleitamento materno.

Por outras vias, tive acesso ao conteúdo desse programa através da leitura da Medida Provisória N.º 2.206, de 10 de agosto de 2001 que o institui. Neste documento está definido como um "Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à saúde: Bolsa Alimentação".

O artigo 2º define a quem se destina: "O Programa destina-se à promoção das condições de saúde e nutrição de gestantes, nutrizas e crianças de seis meses a seis anos e onze meses de idade, mediante a complementação da renda familiar para melhoria da alimentação". Outros artigos e parágrafos colocam as condicionalidades, prioridades e valor da Bolsa. O valor mensal é de "R\$

15,00 (quinze reais) por beneficiário, até o limite de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por família beneficiada. O pagamento será feito diretamente à "gestante, nutriz ou à mãe das crianças que forem contempladas com a concessão do benefício e, na sua ausência ou impedimento, ao pai ou responsável legal".

É sempre muito difícil criticar uma política social, na medida em que em uma situação de tamanha desigualdade social e profunda pobreza qualquer benefício é sempre

muito bem vindo pela população despossuída dos meios para sobreviver e superar a situação em que se encontra. No entanto, temos que

estar atent@s sempre ao sentido das coisas. É preciso lembrar que o Brasil tem a maior concentração de renda do mundo. E esse ponto de partida não pode ser esquecido.

Fazendo um exercício crítico sobre a política social acima referida gostaria de salientar algumas questões. Em primeiro lugar a forma como o governo federal anuncia ao público tal política. Diz muita coisa, mas falta uma informação essencial, não tem o valor da Bolsa. Talvez porque R\$ 15,00 para uma criança ou para uma mulher desnutrida que precisa alimentar uma criança ou desenvolver uma gestação seja muito pouco para o tamanho da propaganda. Que, por sinal, é mistificadora, contrapondo a dor e a pobreza ao ato de grandeza do governante. É bom lembrar que há sete anos temos o mesmo governante



no plano federal. As vésperas de um novo ano eleitoral, depois de 7 anos de governo que se propôs a diminuir desigualdades, estamos ainda tendo que encarar anúncios de políticas pontuais para superar desnutrição, anunciadas como se hoje fosse o começo de tudo. E se essa política é hoje necessária e urgente, isso significa antes de tudo que muito pouco foi feito para melhorar a distribuição de renda e a melhoria das condições de vida neste país, até agora.

O enfoque do programa nas mulheres e a concepção explicitada na linguagem também devem ser





# Pobres: O caso da Bolsa Alimentação



objeto de crítica e preocupação. As mulheres são designadas como “mães”, “gestantes” e “nutrizes”. Essa funcionalidade extraída de uma mistura de condição biológica e situação social é a referência básica na qual se apoia a política. Faz parte do cenário internacional, a aplicação, nos países pobres do sul, de políticas sociais de baixo custo cujo agente central para sua realização são as mulheres pobres. É necessário apenas ler os acordos do Banco Mundial para financiamento ao Brasil e lá encontramos os modelos a serem seguidos. Inclusive modelos que se exportam de um país a outro.

Voltando à questão da linguagem, que chama de nutriz uma mulher que amamenta, é importante levar em conta que essa é uma linguagem aplicada às mulheres pobres. Alguém já ouviu alguma alusão às mulheres burguesas com essa expressão? Uma mulher rica amamentando uma criança em um espaço burguês é chamada de “nutriz”? Nesse programa da Bolsa Alimentação assim como em outros casos, a definição de mulheres pela sua funcionalidade na esfera reprodutiva serve a várias coisas. Primeiro reduz a mulher a essa funcionalidade, indo contra um movimento crescente das mulheres que lutam para estabelecer as questões reprodutivas no âmbito da cidadania. O Ministério da Saúde, promotor desse programa, tem sido um dos locus centrais na relação do movimento de mulheres nessa busca de vincular reprodução, com saúde e cidadania. Mas parece que não existe de fato uma definição institucional para esse reconhecimento.

Em segundo lugar, ao reduzir as mulheres a essa funcionalidade há um confisco da cidadania ao mesmo tempo em que através de um pequeno benefício se impõe uma responsabilidade social de grande dimensão a pessoas que já estão elas mesmas em situação de total desposuimento. Estou tomando a linguagem como objeto da análise porque ela é o instrumento que institui a forma da ação, nomeia os termos com os quais serão exercidas as regras e recebidos os benefícios. Portanto, revela o que é a concepção da política.

Trata-se de uma política

compensatória e de pequeno alcance na melhoria das condições de vida. Não é, de fato, uma política que tenha como referência a superação da pobreza e o combate à desigualdade, porque se assim fosse a cidadania seria uma referência a partir da qual seriam definidos os termos para se beneficiar as crianças e mulheres em qualquer situação. A seqüência dessa história deverá ser a necessidade de monitoramento para verificar a aplicação dessa política.

Não criticar uma política só porque pode, de alguma maneira, ajudar a minorar a situação de pobreza é uma omissão que não ajuda a superar as desigualdades que marcam a vida social deste país. Digo isso de antemão, porque a crítica tem sido tomada por muitos governantes como atitude inapropriada, como se além de conviver com as injustiças tivéssemos ainda que renunciar ao direito conquistado de expressar nossas opiniões. Conquista aliás, bastante recente na história do país.

\* Socióloga e Coordenadora Geral da organização não-governamental SOS Corpo - Gênero e Cidadania

Ilustrações - mujer - fempress nº 222



# Reforma Trabalhista: flexibilidade no mercado de trabalho

o dia 1º de outubro, o ministro do Trabalho e Emprego, Francisco Dorneles, visitou o Presidente do Congresso Nacional, senador Ramez Tebet (PMDB/MS) pedindo apoio ao Projeto de Lei que o Presidente Fernando Henrique Cardoso enviará, ao Legislativo, modificando o artigo 681 da CLT. A proposta estabelece que as condições de trabalho acertadas entre patrões e empregad@s prevalecem sobre o que está determinado na legislação. Esta nova regra valerá para qualquer situação, desde que não contrarie os direitos trabalhistas previstos na Constituição.

No dia 3 de outubro, a proposta do governo chegou à Câmara dos Deputados e está tramitando sob o Nº 5.483/01. O governo acena com a possibilidade de requerer o regime de urgência constitucional para sua tramitação, o que lhe conferirá prioridade de apreciação e votação dentro do Congresso Nacional. Caso isto ocorra, o projeto terá 45 dias para tramitar na Câmara e o mesmo prazo para apreciação no Senado Federal.

Esta proposta faz parte de uma discussão iniciada pelo próprio Ministério do Trabalho e Emprego, no ano passado, sobre a necessidade de se promover uma reforma trabalhista que desse maior flexibilidade às regras de funcionamento do mercado de trabalho no Brasil, permitindo uma diminuição dos custos do trabalho para o empregador. A medida aumentaria a competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional.

Para isso, o ministro Dorneles propunha uma alteração do artigo 7º da Constituição Federal, permitindo que os acordos e convenções coletivas prevalecessem sobre os direitos dos trabalhadoras e trabalhadores rurais e urbanos, previstos naquele artigo. Como houve um "grita geral", por parte dos sindicatos e centrais sindicais, o Ministério optou por uma nova

estratégia que se consolidou nessa proposta de modificar a CLT.

Assim, os direitos constitucionais permanecem intocáveis, mas a sua regulamentação, que é feita pela CLT, poderá ser negociada. As reações à ela têm sido diferentes. Há Centrais que não aceitam o conteúdo proposto, há outras que se alinham com o governo e acreditam que esta é mais uma oportunidade de reforçar o poder de negociação dos sindicatos.

No caso da licença gestante, por exemplo, a Constituição é bem clara ao prever o período e o pagamento integral do salário, sem prejuízo do emprego. Porém, salário não é remuneração. Poderá haver negociação de itens que compõem a remuneração da trabalhadora, como é o caso do auxílio alimentação. O direito à férias remuneradas está assegurado na Constituição, mas é a CLT que detalha as regras. Patrões e empregad@s poderão negociar a divisão dos 30 dias e a forma de pagamento. Outro exemplo, a redução de salários: o texto constitucional prevê "a irredutibilidade dos salários, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo". Até o momento, são raros os acordos que tratam desse tipo de cláusula, mas caso seja aprovada a alteração da CLT esse tipo de negociação pode ganhar força.

A proposta vulnerabiliza ainda mais a situação dos trabalhadores e das trabalhadoras. As taxas de desemprego entre as mulheres vêm crescendo mais do que entre os homens. Essa maior vulnerabilidade das mulheres faz com que os impactos dessa mudança na CLT atinjam as trabalhadoras de maneira mais grave do que os homens.

As diferenças de opinião não ficam restritas às centrais sindicais. Especialistas e técnicos também questionam o alcance das medidas

previstas no projeto e se elas realmente não irão significar retirada de direitos constitucionalmente garantidos. Uma questão parece surgir nesse contexto em que o país se encontra: qual a força que os sindicatos e as centrais sindicais terão para negociar seus direitos n u m clima de recessão e

desemprego crescentes? Em nome da garantia do emprego, quantos direitos serão negociados? O que acontecerá com a inevitável transferência de rendas do trabalhador para os patrões face à negociação de direitos? Estes recursos se reverterão para investimentos na produção, na ampliação de empregos, ou serão aplicados na ciranda financeira, onde a lucratividade é maior?

Enfim, a discussão sobre o tema está apenas começando. Precisamos acompanhar o desenrolar dos acontecimentos para formarmos uma opinião mais sólida sobre este projeto de lei. Caso o governo peça urgência o parlamento não terá tempo hábil para aprofundar as discussões sobre o tema. A mobilização dos trabalhadores e das trabalhadoras brasileiras será fundamental para que direitos não sejam perdidos em nome de um pretenso fortalecimento do movimento sindical.



## A mulher e o Direito Constitucional

Direitos e Garantias Fundamentais - 3

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Continuando a análise do artigo 5º da Constituição Federal iniciada na edição Nº 103 do Jornal Fêmea, trazemos os seguintes incisos:

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

Isto significa direito à privacidade

Inviolável é estar legalmente protegido contra qualquer violência e acima da ação da justiça. Nossa Constituição diz que a casa e a correspondência de todas as pessoas são invioláveis, e aponta as ocasiões em que ela pode ser rompida. Portanto, ninguém, nem mesmo a polícia, pode invadir uma casa sem a autorização d@s don@s, a não ser em caso de “flagrante delito, desastre, para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial”.

O “flagrante delito” ocorre quando uma pessoa é vista cometendo, tentando cometer, ou tendo acabado de cometer um crime. O “desastre”, ou seja, um acidente dentro de uma casa, também é motivo para que pessoas estranhas entrem sem permissão. Da mesma forma, pode-se entrar em casa alheia para prestar socorro a alguém que se encontra dentro

dela.

Por último, temos a “determinação judicial”, que é uma ordem de um juiz para que agentes do judiciário ou da polícia, entre em casa residencial para buscar documentos, objetos ou mesmo pessoas. Isto, porém, só pode ocorrer durante o dia e os agentes devem apresentar a ordem do juiz.

A correspondência, as comunicações telegráficas ou telefônicas também estão protegidas contra a violação (intromissão) de terceiros. Ninguém pode abrir correspondência alheia (nem mesmo o marido, nem a mulher, podem abrir correspondências - cartas, bilhetes ou telegramas - um do outro). Da mesma forma, não pode escutar conversa telefônica. Isto tudo é crime, com exceção, como acontece na inviolabilidade da residência, quando existe uma ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

Isto significa liberdade de trabalho

Todas as pessoas podem exercer qualquer trabalho, ofício ou profissão, que escolherem, desde que possuam as qualificações profissionais que a lei estabelecer. Estas qualificações profissionais são exigidas para aquelas profissões regulamentadas, como é o caso de médic@s, dentistas, advogad@s, assistentes sociais, motorista etc. Não se pode exercer profissões regulamentadas sem o diploma devidamente registrado ou, como é o caso de motorista, sem a devida habilitação. Fora isto, qualquer pessoa pode ser, por exemplo, comerciante, cozinheir@, escultor@, artesã ou artesão, desde que tenha vontade de sê-lo e, é claro, habilidade para isto.

### Novas regras para Registro de Nascimento

A Lei nº 10.215, de 6 de abril de 2001, dá nova redação ao art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos.

De acordo com esta lei, as “declarações de nascimento feitas após o decurso do prazo legal somente serão registradas mediante despacho do juiz competente do lugar da residência do interessado”. Foi retirada a pena de multa que a Lei nº 6.015 estipulava.

Nota: estamos usando o símbolo @ para masculino e feminino, quando falamos dos dois sexos.

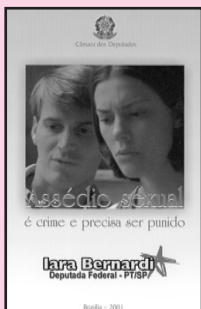
Exemplo: filh@ significa filha mulher e filho homem.

# Acontece



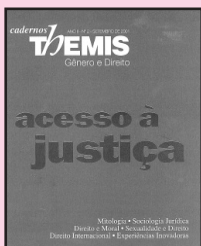
## Legislação contra o Racismo

As Mulheres e a Legislação contra o Racismo é o quarto número da coletânea "Traduzindo a Legislação com a Perspectiva de Gênero" do Cepia - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação. A publicação busca dar visibilidade aos instrumentos nacionais e internacionais de combate ao racismo sob uma perspectiva de gênero. Foram selecionados alguns aspectos da problemática das mulheres negras e indígenas. Mais informações pelo fone/fax (21) 2558-6115, ou [www.cepia.org.br](http://www.cepia.org.br).



## Assédio Sexual

A cartilha "Assédio sexual é Crime e Precisa ser Punido", elaborada pelo gabinete da deputada federal Iara Bernardi (PT/SP), traz esclarecimentos sobre os diversos aspectos da Lei nº 10.224/2001 que dispõe sobre o crime de assédio sexual. São análises e depoimentos de personalidades que marcaram a história e a tramitação do projeto que culminou na Lei. Mais informações pelo fone (61) 318-5360, fax (61) 318-2360, ou correio eletrônico [dep.iarabernardi@camara.gov.br](mailto:dep.iarabernardi@camara.gov.br).



## Acesso à Justiça

"Acesso à Justiça" é o tema do segundo volume dos Cadernos Themis: Gênero e Direito. O tema de acesso à justiça é abordado em artigos, entrevista internacional, legislação de direitos humanos, jurisprudência e resenhas de livros. A perspectiva multidisciplinar e o recorte de raça, classe e gênero, pretendem ampliar a compreensão e o conceito de acesso à justiça. Mais informações pelo fone (51) 3212-0104, correio eletrônico [themis@themis.org.br](mailto:themis@themis.org.br).

## Fiscalização Cidadã

O 1º Seminário Nacional de Fiscalização vai acontecer entre os dias 21, 22 e 23 de novembro, na Câmara dos Deputados. O Seminário está sendo promovido pela Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados e conta com a parceria de outros órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, como o CFEMEA. O objetivo é trocar experiências e pensar na construção de uma rede de fiscalização que envolva instituições e capacite para o exercício da fiscalização cidadã. Mais informações pelo fone (61) 318-6887, fax (61) 318-2167, ou [cffc@camara.gov.br](mailto:cffc@camara.gov.br).

de  
novembro  
Dia Nacional  
da Consciência  
N e g r a